

FR.2020.1491
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, e como desdobramento do processo de revisão realizado em atendimento à cláusula 203 do TTAC, conforme já descrito no ofício OFI.NII. FR.2020.0172 de 03 de março de 2020, encaminhar a nova versão do documento de definição do **Programa 38 – Monitoramento da Bacia do rio Doce, de cunho Compensatório e Reparatório ainda Não Aprovado pelo CIF** (anexo).

PROCESSO DE REVISÃO

O documento de definição encaminhados através deste ofício representa o resultado da oficina realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, conduzida pela Falconi com a participação dos representantes do sistema CIF e Fundação (tabelas 1 e 2), e posterior validação pela governança interna da Fundação Renova.

Nome	Órgão / local
Flamínio Guerra	CBH Doce
Maria Esther S. Fonseca	CBH Doce
Naiara Miranda Jacóme	Copasa
Regina Pimenta	CTSHQA/IGAM
Rafaeli Brune	GTECAD/IEMA
Daniel Ferreira	IBAMA
Emilia Brito	IEMA - ES
Heitor Soares Moreira	IGAM
Ana Paula P. Coelho	SAAE - GV
Milena Paraíso	SEAMA / ES
Fernanda Oliveira	SEMAD / MG

Tabela 1: participantes representantes sistema CIF. ⁽¹⁾

- (1) Apesar de estar previsto na metodologia das oficinas e de terem sido convidados, não houve indicação dos representantes da Defensoria Pública e Atingidos.

Nome	Gerência
Bárbara Jardim	Socioambiental
Bruna Buldrini	Socioambiental
Carlos Cenachi	Governança
Cláudia Fontes	Governança
Eloá Lacerda	Governança
Fernanda C. Passamani	Socioambiental
Juliana Bedoya	Socioambiental
Lauren Brandi	Direitos Humanos
Luiz Confúcio C. Bastos Neto	PMO
Maria de Lourdes	Abastecimento
Mariana S. Mascarenhas	Governança
Yone Fonseca	Abastecimento

Tabela 2: participantes representantes Fundação Renova.

Segue abaixo descrição do resultado das discussões do processo de revisão relacionado ao programa **PG38 – Monitoramento da Bacia do rio Doce.**

1 Objetivos

1.1 Alterações a partir das Oficinas

O Objetivo do Programa foi integralmente reescrito.

Objetivo anterior:

“Desenvolver e implementar um programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, área estuarina, costeiras e marinha impactadas, gerando informações sobre a qualidade da água e sedimentos para suportar a tomada de decisões dos demais programas da Fundação Renova, órgãos ambientais e agências de água.”

Texto proposto:

“O objetivo central do Programa é investigar e monitorar a Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeiras (isóbata de 10 metros), gerando informações sobre a qualidade da água e sedimentos para subsidiar a tomada de decisão e desenvolvimento dos programas e ações correlatas.”

Os objetivos específicos são:

- Desenvolver e implementar um programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeiras (isóbata de 10 metros) impactadas. A partir do monitoramento, gerar informações sobre a qualidade da água e sedimentos para suportar a tomada de decisões dos demais programas da Fundação Renova, órgãos ambientais e agências de água.

Observação: o monitoramento marinho é feito no âmbito da Cláusula 165 pelos programas de Biodiversidade.

- Planejar e implementar um plano de monitoramento quali-quantitativo das águas do Rio Doce e seus tributários, em função das intervenções que vierem a ser realizadas para detectar, acompanhar e registrar eventuais impactos de intervenções;
- Planejar e implementar um plano de monitoramento de água para consumo humano, acompanhar e registrar eventuais impactos advindos do rompimento da barragem de Fundão (PMQACH).
- Realizar monitoramento para atendimento a demandas específicas de análises de água para suporte de outros programas da Fundação Renova.

1.2 Alterações a partir da validação interna

O objetivo específico relativo ao Plano de monitoramento foi modificado ficando da seguinte forma:

- Planejar e implementar um plano de monitoramento quali-quantitativo das águas do Rio Doce e seus tributários, em função das intervenções que vierem a ser realizadas para detectar, acompanhar e registrar eventuais impactos de intervenções (PMQQVAI).

Observação: o monitoramento das intervenções é feito no âmbito da Cláusula 159 pelos programas do Uso Sustentável da Terra.

2 Escopo

2.1 Alterações a partir das Oficinas

A oficina de revisão obteve consenso sobre a proposta apresentada de escopo do Programa 38 que engloba os seguintes projetos/processos:

- Projeto de desenvolvimento do PMQQS e Intervenções (concluído)
- Projeto de implantação do PMQQS e Intervenções (concluído)
- Projeto de desenvolvimento Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (concluído)
- Processo de monitoramento PMQQS
- Processo de monitoramento das Intervenções (suspensão)

- Processo de Monitoramento sob demanda
- Processo de Monitoramento de Água para Consumo Humano (PMQACH)

2.2 Alterações a partir da validação interna

- Encerramento do PMQACH em 2021.
- Incluído o Plano de Ações de Período Chuvoso, bem como o monitoramento e manutenção do sistema de alerta de cheias a ser executado pela equipe do PG38.

3 Cronograma

3.1 Alterações a partir da validação interna

O cronograma foi revisto para finalização em 2026. O PG revisou o cronograma considerando as premissas abaixo, ficando da seguinte forma:

- PMQACH com encerramento em 06/21
- PMQQS com encerramento em 03/26
- Monitoramento sob demanda com encerramento junto do PMQQS em 3/26
- Encerramento do programa em 3/26
- O Plano de Ações do Período Chuvoso teve início em ainda em 2017 sendo, desde então, contemplado pelo Programa 34. Em setembro de 2020 este passou a ser incorporado pelo Programa 38.

Projeto/Processo	Início	Término
Ações emergenciais	03/2016	09/2019
Projeto de Desenvolvimento do PMQQS e Intervenções (PMQQVAI)	08/2016	04/2017
Projeto de Implantação do PMQQS e Intervenções (PMQQVAI)	10/2016	10/2017

Processo de Monitoramento do PMQQS	07/2017	03/2026
Processo de Monitoramento do PMQACH	05/2018	06/2021
Processo de Monitoramento das Intervenções (PMQQVAI)	10/2017	04/2019
Processo de Monitoramento sob demanda	03/2016	03/2026
Outras demandas mapeadas	02/2018	03/2026
Plano de Ações Período Chuvoso	03/2017	05/2021
Total	03/2016	03/2026

4 Orçamento

4.1 Alterações a partir da validação interna

- O orçamento foi revisto considerando o novo cronograma do PG.

5 Indicadores e Metas

5.1 Alterações a partir das Oficinas

Os indicadores deste programa, apresentados e ainda não aprovados na versão do programa submetida, foram revisados com o intuito de conectá-los diretamente aos objetivos e aos critérios de encerramento do programa. Deste modo, os indicadores e suas respectivas metas, resultantes da oficina, seguem na tabela abaixo:

ID	Indicador	Meta
I01	Aderência ao plano de coletas e análises laboratoriais	90%
I02	Disponibilização dos dados quantitativos do monitoramento das estações automáticas	90%

I03	Disponibilização dos dados qualitativos do monitoramento das estações	80%
I04	Percentual de dados validados em função de amostras analisadas passíveis de validação	90%
I05	Disponibilização de dados no site da Fundação Renova	70%

As fichas, com o detalhamento de cada um destes indicadores, se encontram no documento de definição do programa.

5.2 Alterações a partir da validação interna

Exclusão do indicador I05 "Disponibilização de dados no site da Fundação Renova".

6 Critérios de Encerramento

6.1 Alterações a partir das Oficinas

Conectando os objetivos, indicadores e critérios de encerramento do programa, a proposta da oficina foi:

O programa será encerrado 2 anos após a finalização das ações de reparação ambiental que podem impactar na qualidade da água na Área Ambiental 1. Serão consideradas as ações de reparação ambiental as ações desenvolvidas no âmbito dos programas de Manejo de Rejeitos e Recuperação da Área Ambiental 1, (Cláusulas 151, 152, 158, 159 e 160 do TTAC - Programas 23 e 25).

6.2 Alterações a partir da validação interna

O critério de encerramento do programa foi complementado com a inserção do texto em *itálico* ficando da seguinte forma:

O programa será encerrado 2 anos após a finalização das ações de reparação ambiental que podem impactar na qualidade da água na Área Ambiental 1. Serão

consideradas as ações de reparação ambiental as ações desenvolvidas no âmbito dos programas de Manejo de Rejeitos e Recuperação da Área Ambiental 1, (Cláusulas 151, 152, 158, 159 e 160 do TTAC - Programas 23 e 25).

Em relação ao PMQACH, são monitorados mais de 300 pontos distribuídos ao longo da bacia do Rio Doce. No entanto, apenas 39 pontos possuem sistema de tratamento; os demais pontos são soluções alternativas individuais e coletivas de abastecimento de água sem nenhum tipo de tratamento. De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei 9433/1997, o abastecimento de água para consumo humano deve ocorrer minimamente após uma etapa de desinfecção em corpos d'água de Classe Especial, para os corpos d'água das demais classes é necessário o tratamento simplificado ao avançado, dependendo da classificação do manancial. Portanto, não é justificada tecnicamente a comparação de pontos sem nenhum tipo de tratamento com a citada Portaria. Os pontos de coleta sem tratamento apresentam vários problemas que comprometem a qualidade da água. A grande maioria dos pontos possuem localização e condições inadequadas de instalação do poço, sendo próximas à fossas, currais, locais de passagem de pessoas e animais, além de apresentarem condições precárias de higiene. As caixas d'água das residências, também são precárias e inadequadas, sem garantir as mínimas condições de higiene e assepsia adequadas. As violações à legislação identificadas pelo PMQACH são majoritariamente relacionadas a aspectos microbiológicos, evidenciando as condições precárias descritas. A ausência de cloro residual, que é responsável pela eliminação da matéria orgânica na água, acarreta na presença dos parâmetros microbiológicos na maioria dos pontos. Outras violações aos parâmetros são pontuais e relacionadas com as características geológicas da região e até mesmo com problemas operacionais de tratamento. A qualidade da água, de forma geral, apresenta uma melhora ao longo do tempo, evidenciando apenas problemas pontuais. Por esses motivos, a Fundação Renova, entende que o PMQACH deve ser encerrado, uma vez que o programa não contribui na reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

O documento apresentado no anexo deste ofício é o resultado do esforço na busca do melhor entendimento na definição dos objetivos, escopo, cronograma, orçamento (não foi objeto de discussão nas oficinas), resultados esperados

(representados por seus indicadores e metas) e as regras de encerramento dos programas, considerando a contribuição de todos os envolvidos no processo de revisão.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:
Delano Geraldo Ulhoa Goulart
BD3F584C019D4A8
DELANO GERALDO ULHOA GOULART
GERENTE JURÍDICO

DocuSigned by:
Carlos Anselmo Costa Cenachi
2DBFF75DD8A64A1
CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI
COORDENADOR GOVERNANÇA

DocuSigned by:
Rachel Starling Albuquerque Penido S
059081BDF66401...
RACHEL STARLING ALBUQUERQUE PENIDO S
DIRETORA SOCIOECONÔMICO AMBIENTAL

DocuSigned by:
Juliana Novaes Carvalho Bedoya
9D9AA6C30A12455...
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
GERENTE SOCIOAMBIENTAL